



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º **118-21**

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (*Carlinho Tchaia*)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 0152/2021 Fls.: 01
Data: 10 / 02 / 20 21

EMENTA: Solicito ao Poder Público Municipal e a Secretaria Competente a criação de um Centro Especializado de Diagnóstico por Imagem.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente a criação de um Centro Especializado de Diagnóstico por Imagem.

JUSTIFICATIVA

A indicação parte do autor uma vez visto a grande dificuldades dos munícipes de adquirir os exames por diversos motivos, os exames de imagem tem sido essenciais para o diagnósticos precoce de doenças, pois permitem analisar de modo não invasivo a anatomia e o funcionamento de diferentes órgãos do corpo humano. Esse vasto arsenal, que inclui radiografia, ultrassonografia, medicina nuclear, ressonância magnética, tomografia computadorizada, entre outros, fornece informações que permitem confirmar diagnósticos e orientar o tratamento de doenças com precisão e segurança cada vez maiores. Os avanços alcançados no desenvolvimento desses métodos ampliam as possibilidades da prevenção nas diferentes especialidades médicas.

Com a criação do Centro Especializado de Diagnóstico por Imagem, os munícipes não precisariam sair da cidade para fazer esses tipos de exames e conseqüentemente reduziria também gastos com transportes que são utilizados para fazer locomoção dos pacientes e sem contar com a manutenção dos veículos, traria mais comodidade e conforto para os munícipes que não precisariam se deslocar para outros municípios para realizar os exames.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Porto Real/RJ, 10 de fevereiro de 2021


Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003100330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

